



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 07 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1691



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 266/2024)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 203/2022)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 266/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA Nº 266, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º e o Art. 117 da Lei Federal, da nº 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como fiscal de contrato o servidor Pascoal Dias Pereira, matrícula nº 374655, inscrito no CPF nº 239.099.785-68, para os contratos relacionados a serviços comuns e especiais de engenharia, arquitetura e obras de infraestrutura.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 06 de Agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 001-2024 – PMWG

Aos 23 dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014-2024, conforme Ata publicada em 23/07/2024 e homologada em 02/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens/serviços a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.287.307/0001-93, com sede na Rua Maria Carvalho nº 9994-A, Centro, CEP: 45460-000, Wenceslau Guimarães-Ba, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jarlan dos Santos Cardoso, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1496071131 SSP-BA e CPF nº 048.719.305-99, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, coffe break/coquetel, locação de materiais/equipamentos e serviços correlatos, a serem realizados pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Promoção Social, Agricultura e Esporte deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ALUGAÇÃO DO EVENTO EM PARQUE DE SOM, 5 (CINCO) HORAS POR DIA DURANTE 5 (CINCO) DIAS ANTERIORES QUE ANTECEDER O DIA DO EVENTO.	750	HORAS	53,33	R\$ 39.997,50
VALOR TOTAL					R\$ 39.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 4.2.1 O instrumento contratual de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere aos lotes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 . A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 . Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 . A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 030/2023 Registro de Preços;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal 030/2023 Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 090-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 23/07/2024.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WENCESLAU GUIMARÃES - BA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA

Representante legal: Jarlan dos Santos Cardoso

CI: 1496071131 SSP-BA e CPF: 048.719.305-99

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 002-2024 – PMWG

Aos 23 dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014-2024, conforme Ata publicada em 23/07/2024 e homologada em 02/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens/serviços a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa M DE CARVALHO SANTOS EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.996.911/0001-25, com sede na Rua Aliança, SN, Aliança, CEP: 45460-000, Wenceslau Guimarães-Ba, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marta de Carvalho Santos, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0971725454 SSP-BA e CPF nº 012.844.205-07, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, coffe break/coquetel, locação de materiais/equipamentos e serviços correlatos, a serem realizados pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Promoção Social, Agricultura e Esporte deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 - ORNAMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO DE PLÁSTICO BRANCA, SEM APOIO PARA BRAÇOS, FABRICADA EM POLIURETANO EMPILHÁVEL, SUPORTA ATÉ 140 KG, CER-TIFICADA PELO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS: CXAXP 50CMX42CMX86CM.	10.000	Diárias	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
2	LOCAÇÃO DE CAPA DE TECIDO PARA CADEIRA: NA COR BRANCA - MODELO FANTASMINHA.	10.000	Diárias	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
3	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO: EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUADRADA,	5.000	Diárias	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	COM MEDIDAS APROXI-MADAS A X L X P - 72 X 72, SUPORTANDO ATÉ 140 KG.				
4	LOCAÇÃO CAIXA TÉRMICA: MÉDIA - 220 LITROS	100	Diárias	R\$ 50,00	5.000,00
5	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA: GRANDE 360 LITROS	100	Diárias	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
6	LOCAÇÃO DE TAMPÃO DE MESA REDONDA: 8 LUGARES.	5.000	Diárias	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
7	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA: DE TE-CIDO, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,70 X 2,70M.	3.000	Diárias	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
8	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA: DE TE-CIDO, NA COR BRANCA, MEDINDO 1,50 X 1,50M.	3.000	Diárias	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
9	CORTINA DE LONA BRANCA: PARA FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS 5 X 5M (LATERAL).	1.000	Diárias	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
10	LOCAÇÃO CORTINA DE LONA BRANCA: PARA FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS 10 X 10 M (LATERAL).	1.000	Diárias	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10: PIRAMIDAL - COBERTURA COM LONA REFORÇADA, IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT, ANTIMOFO, ANTI-CHAMAS E CONTROLE DE RAIOS UV. ESTRUTURA METÁLICA: FERRAGEM TUBULAR EM CHAPA 14 E 16, GALVA-NIZADA, PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO, ALTURA DE 3,30M - PÉ DIREITO, SOLDA NO SISTEMA MIG.	100	Diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00
12	DECORAÇÃO DE PALCO: DECORAÇÃO DO PALCO COM CORTINAS, FECHAMENTOS EM VOLTA DO PALCO E ARRANJOS.	100	Diárias	R\$ 7.300,00	R\$ 730.000,00
13	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE PALCO PARA DESFILE CÍVICO: DECORAÇÃO DO PALCO COM CORTINAS, FECHAMENTOS EM VOLTA DO PALCO E ARRANJOS.	5	Diárias	R\$ 13.800,00	R\$ 69.000,00
14	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 1 000 PESSOAS: CONTENDO: MESA PARA AUTORIDADES FORRADA COM TOALHAS, ARRANJO DE FLORES OU PLANTAS E/OU COM DECORAÇÃO TEMÁTICA QUANDO SOLICITADAS, PAINÉIS, CORTINAS E TAPETES CASO SEJA NECESSÁRIO PARA PAREDES E PASSARELAS E CAPAS PARA CADEIRAS. DECORAÇÃO DO PALCO COM TECIDOS, CORTINAS, ARRANJOS, FLORES ORNAMENTAIS. ARRANJO DE RECEPÇÃO COM MESA E TOLHAS.	100	Diárias	R\$ 12.900,00	R\$ 1.290.000,00
15	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 500 PESSOAS: CONTENDO: MESA PARA AUTORIDADES, FORRADA COM TOALHAS, ARRANJO DE FLORES OU PLANTAS E/OU DECO-RAÇÃO TEMÁTICA, PAINÉIS, CORTINAS E TAPETES CASO SEJA NECESSÁRIO PARA PAREDES E PASSARELAS E CAPAS PARA CADEIRAS. DECO-RAÇÃO DE PAINÉIS E PAREDES. DECORAÇÃO DA RECEPÇÃO COM ARRANJOS LIVRES OU LIGADOS AO TEMA QUANDO SOLICITADO. ARRANJO DE RECEPÇÃO COM MESA E TOLHAS.	100	Diárias	R\$ 6.450,00	R\$ 645.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

16	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTO FESTI-VAL DE DANÇA: TAPETES E CARPETES, AR-MAÇÕES DE MADEIRA (CONSTRUÇÃO DE CAM-ARIM E ROTUNDA). TECIDOS PRETOS (GRANDE QUANTIDADE), PARA FECHAMENTO; TECIDOS DA COR DO EVENTO (MENOR QUANTIDADE) PARA ACABAMENTO. TOALHAS DE MESAS GRANDES.ARRANJOS DE FLORES. AR-MAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE COXIA (PODE SER DE MADEIRA); LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA DECORAÇÃO E CENÁRIO; DISPOSIÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE BANNERS E PAINÉIS DO EVEN-TO; PAINEL DE ENTRADA; PAINEL PARA FOTOS; MÓVEIS (SOFÁS E POLTRONAS) PARA SEREM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO NOS CAMARINS; FECHAMENTO TOTAL DA SAÍDA DO PALCO (QUANDO HOVER). MONTAGEM DE MESA DE JURADOS, BEM COMO ACABAMENTO EM SEU ENTORNO, ARRANJO E CAPA NAS CADEIRAS; EVENTOS DE NO MÍNIMO DE 2 A 5 DIAS. OBS.: A DECORAÇÃO DEVERÁ SER APROVADA PELA SECRETARIA CONTRATANTE;	15	Diárias	R\$ 7.400,00	R\$ 111.000,00
17	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTO NATALINO: ÁRVORES DE NATAL COM 2M DE ALTURA COM OU 1M DE DIÂMETRO NA BASE, COBERTA COM FESTÃO VERDE, DECORADA CADA UMA COM 10 LAÇOS EM LONA VERMELHA COM 20CM, 10 BOLAS PLÁSTICAS COM 10CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR VERMELHA 30 BOLAS PLÁSTICAS COM 5CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR VERMELHA, 30 BOLAS PLÁSTICAS COM 2,5CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR VERMELHA, 30 BOLAS PLÁSTICAS COM 5CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, 30 BOLAS PLÁSTICAS COM 2,5CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA; 4 GUIRLANDAS COM 60CM DE DIÂMETRO, COBERTA COM FESTÃO VERDE, DECORADA COM 50 BOLAS PLÁSTICAS TAMANHO 10 E 5 CM NAS CORES VERMELHA E DOURADA E 1 LAÇO EM LONA VERMELHA COM 20CM; 1 BAÚ DE MADEIRA TAMANHO 1,50X0,80X0,80M; 10 FIGURAS DE PAPAÍ NOEL DE PELÚCIA COM 20CM DE ALTURA, 10 ESTRELAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE PURPURINA VERMELHA, 10 LAÇOS EM VELUDO VERMELHO COM 15CM; FOGÃO DO PAPAÍ NOEL E ESTRUTURA DA LALEIRA; CAIXA DE CORREIO DO PAPAÍ NOEL; 5 SACOS DE PRESENTE EM VELUDO VERMELHO DECORADOS COM ADORNOS DIVERSOS; 10 BICHOS DE PELÚCIA TEMÁTICOS DIVERSOS (PAPAÍ NOEL, URSO,BONECA E OUTROS) COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA; 2 POLTRONAS PARA MAMÃE NOEL E PAPAÍ NOEL; CORTINA PARA AS JANELAS E VARÃO DE INSTALAÇÃO; TAPETES E CARPETES; CORTINAS	30	Diárias	R\$ 41.400,00	R\$ 1.242.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	PRETAS PARA FECHAMENTO E ISOLAMENTO DO ESPAÇO; UMA CRISTALINA DECORADA COM BRINQUEDOS; OBS: A DECORAÇÃO DEVERÁ SER APROVADA PELA SECRETARIA CONTRATANTE; A DECORAÇÃO E POR EVENTO E NÃO POR DIÁRIA. ESSA DECORAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 10 A 15 DIAS, DE ACORDO COM O INTERESSE DA GESTÃO;				
TOTAL GERAL					R\$ 4.990.000,00

LOTE 03 – COFEE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	COFFEE BREAK PARA 500 PESSOAS POR EVENTO: *Chocolate quente 200 ml por pessoa. *Café quente 200 ml por pessoa. *5 variedades de sucos naturais da polpa de fruta 200 ml por pessoa. *5 variedades de refrigerantes (Coca ou Guaraná, com uma opção para dietas sem açúcar) 200 ml por pessoa. *10 variedades de salgados fritos ou de forno, a escolher: - Quiche - Pastel - Risole - Coxinha - Folhado de Queijo - Tortelete de Queijo - Empada (camarão, bacalhau ou frango) - Mini-Sanduiche - Mini-hamburguer - Torta de Legumes - Pão de queijo - Pães tipo Croissant recheado (3 salgados por pessoa) *3 variedades de bolos, a escolher: - Bolo de Rolo - Chocolate - Doce de Leite - Ameixa - Limão - Laranja - Maçã tamanho padrão, 1 bolo para 10 pessoas. *Salada de frutas ou frutas fatiadas – 5 variedades no mínimo, 1 taça por pessoa. *3 variedades de doces, a escolher: - Casadinho - Brigadeiro - Surpresa de Uva - Folhado de Goiaba - Folhado de Chocolate - Tortelete de Leite Condensado (sabor limão, maracujá, kiwi ou morango) 2 unidades por pessoa.	15	UND	R\$ 6.666,00	R\$ 99.990,00
2	COFFEE BREAK PARA 1000 PESSOAS POR EVENTO: *Chocolate quente 200 ml por pessoa. *Café quente 200 ml por pessoa. *5 variedades de sucos naturais da polpa de fruta 200 ml por pessoa. *5 variedades de refrigerantes (Coca ou Guaraná, com uma opção para dietas sem açúcar) 200 ml por pessoa. *10 variedades de salgados fritos ou de forno, a escolher: - Quiche - Pastel - Risole - Coxinha - Folhado de Queijo - Tortelete de Queijo - Empada (camarão, bacalhau ou frango) - Mini-Sanduiche - Mini-hamburguer - Torta de Legumes - Pão de queijo - Pães tipo Croissant recheado (3 salgados por pessoa) *3 variedades de bolos, a escolher: - Bolo de Rolo - Chocolate - Doce de Leite - Ameixa - Limão - Laranja - Maçã tamanho padrão, 1 bolo para 10 pessoas. *Salada de frutas ou frutas fatiadas – 5 variedades no mínimo, 1 taça por pessoa. *3 variedades de doces, a escolher: - Casadinho - Brigadeiro - Surpresa de Uva - Folhado de Goiaba - Folhado de Chocolate - Tortelete de Leite Condensado (sabor limão, maracujá, kiwi ou morango) 2 unidades por pessoa.	10	UND	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3	<p>COFFEE BREAK PARA 1000 PESSOAS POR EVENTO: *Chocolate quente 200 ml por pessoa. *Café quente 200 ml por pessoa. *5 variedades de sucos naturais da polpa de fruta 200 ml por pessoa. *5 variedades de refrigerantes (Coca ou Guaraná, com uma opção para dietas sem açúcar) 200 ml por pessoa. *10 variedades de salgados fritos ou de forno, a escolher: - Quiche - Pastel - Risole - Coxinha - Folhado de Queijo - Tortelete de Queijo - Empada (camarão, bacalhau ou frango) - Mini-Sanduíche - Mini-hamburguer - Torta de Legumes - Pão de queijo - Pães tipo Croissant recheado (3 salgados por pessoa) *3 variedades de bolos, a escolher: - Bolo de Rolo - Chocolate - Doce de Leite - Ameixa - Limão - Laranja - Maçã tamanho padrão, 1 bolo para 10 pessoas. *Salada de frutas ou frutas fatiadas - 5 variedades no mínimo, 1 taça por pessoa. *3 variedades de doces, a escolher: - Casadinho - Brigadeiro - Surpresa de Uva - Folhado de Goiaba - Folhado de Chocolate - Tortelete de Leite Condensado (sabor limão, maracujá, kiwi ou morango) 2 unidades por pessoa.</p>	10	UND	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 299.990,00	

LOTE 04 -

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	<p>COQUETEL PARA 500 PESSOAS POR EVENTO; *Coquetel de Frutas sem Álcool 200 ml por pessoa. *5 (cinco) VARIEDADES DE SALGADOS QUENTES: Trouxinha De Camarão Ou De Hadock/ Pasteizinhos De Palmito/ Caixinha De Massa Folhada Com Creme De Aspargos Folhados De Ameixa E Bacon/ Tarteletes De Creme De Salmão/ Carolinas Recheadas Com Creme de Champignon/ Suflezinhos De Aspargo/ Risoto De Filé Ao Fungh, 2 salgados por pessoa. *2 (duas) variedades de refrigerantes (preferencia Coca e/ou Guaraná) 200 ml por pessoas. *8 (oito) VARIEDADES DE SALGADOS FRIOS: Uva Rubi Ou Damascos Recheados Com Queijo Roquefort/ Carpaccio De Filé Ao Molho De Mostarda E Alcaparras/ Salmão Defumado Com Pão Preto/Tarteletes Recheadas Com Kani Canapés Com Folha De Rúcula/ Tomate Seco e Mussarela De Búfala/ Vul Au Vent De 3 Queijos e Peito De Peru Defumado/ Patê Com Geléia De Framboesa, Servido Em Torradas Canapés/Massa podre ou Massa Filo com Recheios (creme cheese com geleia de pimenta ou framboesa)/ frutas vermelhas/ damasco/ amora/ alho poró/gorgonzola/tomate cereja/tomate seco. 2 salgados por pessoa. *5 (cinco) VARIEDADES DE SALGADOS QUENTES: Trouxinha De Camarão Ou De</p>	15	UND	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	Hadock/ Pasteizinhos De Palmito/ Caixinha De Massa Folhada Com Creme De Aspargos Folhados De Ameixa E Bacon/ Tarteletes De Creme De Salmão/ Carolinas Recheadas Com Creme de Champignon/Suflezzinhos De Aspargo/ Risoto De Filé Ao Fungh, 2salgados por pessoa.				
2	COQUETEL PARA 1000 PESSOAS POR EVENTO; *Coquetel de Frutas sem Álcool 200 ml por pessoa. *5 (cinco) VARIEDADES DE SALGADOS QUENTES: Trouxinha De Camarão Ou De Hadock/ Pasteizinhos De Palmito/ Caixinha De Massa Folhada Com Creme De Aspargos Folhados De Ameixa E Bacon/ Tarteletes De Creme De Salmão/ Carolinas Recheadas Com Creme de Champignon/ Suflezzinhos De Aspargo/ Risoto De Filé Ao Fungh, 2 salgados por pessoa. *2 (duas) variedades de refrigerantes (preferencia Coca e/ou Guaraná) 200 ml por pessoas. *8 (oito) VARIEDADES DE SALGADOS FRIOS: Uva Rubi Ou Damascos Recheados Com Queijo Roquefort/ Carpaccio De Filé Ao Molho De Mostarda E Alcaparras/ Salmão Defumado Com Pão Preto/Tarteletes Recheadas Com Kani Canapés Com Folha De Rúcula/ Tomate Seco e Mussarela De Búfala/ Vul Au Vent De 3 Queijos e Peito De Peru Defumado/ PatêCom Geléia De Framboesa, Servido Em Torradas Canapés/Massa podre ou Massa Filo com Recheios (creme cheese com geleia de pimenta ou framboesa)/ frutas vermelhas/ damasco/ amora/ alho poró/gorgonzola/tomate cereja/tomate seco. 2 salgados por pessoa. *5 (cinco) VARIEDADES DE SALGADOS QUENTES: Trouxinha De Camarão Ou De Hadock/ Pasteizinhos De Palmito/ Caixinha De Massa Folhada Com Creme De Aspargos Folhados De Ameixa E Bacon/ Tarteletes De Creme De Salmão/ Carolinas Recheadas Com Creme de Champignon/Suflezzinhos De Aspargo/ Risoto De Filé Ao Fungh, 2salgados por pessoa	10	UND	R\$ 14.830,00	R\$ 148.300,00
3	COQUETEL PARA 2000 PESSOAS POR EVENTO; *Coquetel de Frutas sem Álcool 200 ml por pessoa. *5 (cinco) VARIEDADES DE SALGADOS QUENTES: Trouxinha De Camarão Ou De Hadock/ Pasteizinhos De Palmito/ Caixinha De Massa Folhada Com Creme De Aspargos Folhados De Ameixa E Bacon/ Tarteletes De Creme De Salmão/ Carolinas Recheadas Com Creme de Champignon/ Suflezzinhos De Aspargo/ Risoto De Filé Ao Fungh, 2 salgados por pessoa. *2 (duas) variedades de refrigerantes (preferencia Coca e/ou Guaraná) 200 ml por pessoas. *8 (oito) VARIEDADES DE SALGADOS FRIOS: Uva Rubi Ou Damascos Recheados Com Queijo Roquefort/ Carpaccio De Filé Ao Molho De Mostarda E Alcaparras/ Salmão Defumado Com Pão Preto/Tarteletes Recheadas Com Kani Canapés Com Folha De Rúcula/ Tomate Seco e Mussarela De Búfala/ Vul Au Vent De 3 Queijos e Peito De Peru Defumado/ PatêCom Geléia De Framboesa, Servido Em Torradas Canapés/Massa podre ou Massa Filo com Recheios (creme cheese com geleia	10	UND	R\$ 14.830,00	R\$ 148.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

de pimenta ou framboesa)/ frutas vermelhas/ damasco/ amora/ alho poró/gorgonzola/tomate cereja/tomate seco. 2 salgados por pessoa. *5 (cinco) VARIEDADES DE SALGADOS QUENTES: Trouxinha De Camarão Ou De Hadock/ Pasteizinhos De Palmito/ Caixinha De Massa Folhada Com Creme De Aspargos Folhados De Ameixa E Bacon/ Tarteletes De Creme De Salmão/ Carolinas Recheadas Com Creme de Champignon/ Suflezinhos De Aspargo/ Risoto De Filé Ao Fungh, 2salgados por pessoa.				
TOTAL GERAL			R\$ 476.600,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere aos lotes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 . A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 . Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 . A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 030/2023 Registro de Preços;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal 030/2023 Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 090-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 23/07/2024.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.
- 10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WENCESLAU GUIMARÃES - BA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

M DE CARVALHO SANTOS EVENTOS

Representante legal: Marta de Carvalho Santos

CI: 0971725454 SSP-BA e CPF: 012.844.205-07

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 203/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2021 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 162-2021 E 117-2024 – PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CONTRATADA: CLEIA DE JESUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CNPJ (MF) SOB O Nº 14.215.562/0001-67. OBJETO: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DO VALOR, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93. ASSINATURA: 29/07/2024.